



RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Diante de pedido de adequação necessária do Edital apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, fica incluso o item 8.4.3.3 no item 8.4 Qualificação Econômico-Financeira do Edital da Concorrência Presencial nº 001/2025, Processo nº 081/2025 que passa a ser: “8.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de aberto (Art. 65, §1º da Lei 14.133/2021)”

Tendo em vista que as alterações não comprometem a formulação das propostas, onde a alteração inclui cláusula relativa a habilitação, demais condições do edital permanecerão inalteradas, observando o Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21.